



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Sala das Comissões

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 100/2025

Projeto de Lei n.º 100/2025, de autoria do Executivo Municipal, altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 1.228/2024, que regulamenta a Prestação dos Serviços Funerários no Município de Medianeira e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N° 005/2025

Fica modificado o art. 20º do Projeto de Lei do Executivo n.º 100/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.” (NR)

Justificativa: Conforme Art. 9º-A da Lei Complementar n° 095/1998, faz-se necessário tal adequação do artigo. Cláusulas de revogações de atos normativos, devem enumerar expressamente todas disposições legais a serem revogadas pela nova norma, caso revoguem normas vigentes, não podendo o texto do PL vir acompanhado de artigo com redação vaga, “revogando disposições em contrário”, podendo incorrer em insegurança jurídica por não mencionar pontualmente disposição que possam vir a sofrer alterações/revogações.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2025.

Sebastião Antônio
Presidente

Eduardo De Paula Schulz
Relator

Adriano Both
Membro